

ATO GP Nº 01/2018

Suspende o expediente nas Unidades do Tribunal de Contas do Estado localizadas na Capital.

O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, em especial a prevista no artigo 27, inciso XI do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Unidades do Tribunal de Contas do Estado localizadas na Capital, no dia 26 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à compensação das horas não trabalhadas, ampliando-se a jornada de trabalho em até 1 (uma) hora diária, a partir de 29 de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Nos termos do Comunicado GP nº 08/2016 e tendo em vista a previsão contida no § 1º do artigo 207 do Regimento Interno, as datas de 25 e 26 de janeiro de 2018 – aniversário da cidade de São Paulo e suspensão do expediente – não deverão ser consideradas para efeito de contagem de prazos processuais em dias úteis.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 22 de janeiro de 2018

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE